



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.407/PMMA/2021.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL - CMDRS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, nos termos da Lei Municipal nº. 309/PMMA/2.002, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 18 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2021, conforme disposto abaixo:

I-ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- a) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

TITULAR: MOISES CRISPIM DE SOUZA
SUPLENTE: GEREDE DA SILVA ELLER

- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: JOSE ANTONIO FURLAM
SUPLENTE: VANDERLUZA BRAGA NUNES

- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR: LUIZ FELIPE WAGNER KREITLOW
SUPLENTE: LEVI GOMES CONÇALVES

- d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR: LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART
SUPLENTE: DALILA PEREIRA

- e) Representante da IDARON;

TITULAR: CELIO SOUZA DA SILVA
SUPLENTE: LORIZETE PIMENTEL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

f) Representante da EMATER/RO;

TITULAR: JOEL NOÉ DOS SANTOS
SUPLENTE: JAIME DOS SANTOS HENRIQUE

g) Representante da Câmara Municipal;

TITULAR: TATIANA ALVES CARDOSO
SUPLENTE: ADEMAR IAREMA

II- ENTIDADES NÃO-GORVERNAMENTAIS

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: GIOMAR MONTEIRO SOUZA
SUPLENTE: LUIZ PEREIRA DAS NEVES

b) Representante de Produtores Rurais da Agricultura de Ministro Andreazza - COOPERANDREAZZA

TITULAR: ADEMIR PEREIRA
SUPLENTE: VALQUIRIA ALMEIDA DE SOUZA

c) Representantes da Associação Comunitária Organizada de Ministro Andreazza e Cacaoal - ACOMAC.

TITULAR: CLEDESON FRIGERIO BUZATTO
SUPLENTE: VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA

d) Representantes da Associação Rural Unidos Vencerá de Ministro Andreazza-ARUVE

TITULAR: GERSON PINTO DE FREITAS
SUPLENTE: JOSENILDO SIQUEIRA

e) Representantes da Associação de Produtores Rurais Energia Elétrica Agropecuária - ENEAGRO.

TITULAR: JANE BUDACH
SUPLENTE: ANTÔNIO NOGUEIRA MARTINS

f) Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais Rio Formoso Juntos Chegaremos - ASRIFO.

TITULAR: RONIS PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: JORDÂNIO DOS SANTOS ALMEIDA

g) Representantes da Associação Famílias Organizadas - AFAOR

TITULAR: VALMECI JOSÉ CARARA
SUPLENTE: SANDRO SOUZA DA SILVA

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de desenvolvimento rural e Sustentável - CMDRS, composta pelo Presidente: Ademir Pereira, Vice - presidente: Ronis



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Pereira da Silva, 1ª Secretária Geral: Tatiana Alves Cardoso e 2º Secretário: Jane Budach.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de julho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003